



Governo do Distrito Federal  
Casa Militar do Distrito Federal  
Gabinete  
Comitê Interno de Governança

Extrato - CM/GAB/CIG

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala 207, do 2º andar do Anexo do Palácio do Buriti, às 15h55min, teve início a **PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do Comitê Interno de Governança da Casa Militar do Distrito Federal - CIG**, em atendimento aos preceitos estabelecidos na [Portaria nº 61, de 17 de maio de 2022](#), publicada no DODF nº 95, de 23 de maio de 2022, conforme pauta a seguir:

**PAUTA**

- 1) Leitura da Ata da última reunião do CIG;
- 2) Ajuste na periodicidade de realização das reuniões do CIG, conforme previsão do art. 5º da [Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011](#), de 13 de julho de 2011, c/c o art.10, do [Decreto Distrital nº 39.415, de 30 de outubro de 2018](#), de 30 de outubro de 2018;
- 3) Operacionalização do Planejamento Estratégico da CM - Indicadores e Iniciativas;
- 4) Publicidade de Atas.

**ASSUNTOS A SEREM SUBMETIDOS À VOTAÇÃO**

1. Alteração da periodicidade das reuniões do CIG;
2. Indicação dos Secretários do CIG (Titular e Suplente).

**MEMÓRIA DA REUNIÃO**

- 1) Foi realizada a leitura da ATA referente à última Reunião-CIG, com ênfase na necessidade de operacionalização do Planejamento Estratégico da CM, bem como, um melhor engajamento de todas as Setoriais;
- 2) O Chefe da Casa Militar - Presidente do CIG - pontuou a relevância institucional do Comitê, bem como, a importância do envolvimento de todos os Setores da Casa Militar, no que tange às contratações e aquisições. Designou o Chefe Adjunto como sendo o responsável direto pela condução, o estabelecimento das metas e os objetivos a serem alcançados pelo CIG;
- 3) Foi submetido à votação a periodicidade das reuniões do CIG e restou decidido, de forma unânime, que elas ocorrerão mensalmente. Com efeito, o Subchefe de Gestão Administrativa - SGA deverá adotar as medidas administrativas necessárias à alteração da [Portaria nº 61, de 17 de maio de 2022](#), especificamente do § 5º, que prevê atualmente que as reuniões sejam bimestrais;
- 4) Com o objetivo de implementar uma forma de autoavaliação interna a cada Setorial da Casa Militar, ficou acordado que na próxima reunião do CIG, cada Subchefia deverá apresentar uma forma de medir e avaliar um "*Indicador de Desempenho*", em consonância com aqueles estabelecidos no Planejamento Estratégico Institucional da Casa Militar;

- 5) Foi decidido que o Planejamento Estratégico da CM será alterado nos seguintes pontos: somente a Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação - SUSIC e a Subchefia de Operações de Segurança - SUOPS serão responsáveis pelo Objetivo Estratégico "**Implementar medidas inovadoras para fortalecer a segurança pessoal e das instalações**"; e a Subchefia de Gestão de Serviços - SUSER, juntamente com a SUSIC, pelo objetivo: "**Otimizar os processos logísticos para garantir suporte eficiente**";
- 6) O CIG decidiu, de forma unânime, pela nomeação de dois Secretários com atuação permanente, sendo um Titular, o Ajudante de Ordens do Chefe Adjunto da CM e um Suplente, o Assessor Militar da Ouvidoria da CM;
- 7) Às 16h39min, o Chefe Adjunto deu por encerrada a reunião, agradeceu a presença e o empenho de todos, oportunidade que indicou a AGEP como sendo a Setorial responsável pela atualização e aperfeiçoamento do PEI-CM.

## INFORMAÇÕES GERAIS

1. **Governança** é o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltado para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade (art. 2º do [Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019](#));
2. **Compete ao Comitê Interno de Governança da Casa Militar**: O CIG tem por objetivo garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de Governança, Gestão Estratégica e de *Compliance*, de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública (CGov), conforme disposto no Decreto nº 39.736/2019;
3. Conforme as **diretrizes, são também assuntos da governança**: buscar soluções tempestivas e inovadoras; promover a desburocratização e a modernização administrativa; promover a integração entre os diferentes níveis e setores; editar e revisar atos normativos (art. 4º do Decreto 39.736, de 28 de março de 2019);
4. **As reuniões do Comitê Interno de Governança da Casa Militar do Distrito Federal** têm caráter decisório e, portanto, devem ocorrer com um quórum mínimo de 50% dos integrantes com poder de voto, sendo presidido pelo Chefe da Casa Militar, na condição de Presidente ou na ausência deste, pelo Chefe Adjunto da Casa Militar. As decisões são tomadas por maioria simples e, caso ocorra o empate durante a votação do Colegiado, é de competência do Presidente o voto de minerva. Representantes de outras áreas que forem convocados não têm direito a voto;
5. As atas, relatórios e resoluções devem ser divulgados em sítio eletrônico da Casa Militar (§ 7º da Portaria nº 61, de 17 de maio de 2022, publicada no DODF nº 95, de 23 de maio de 2024).



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON FREITAS DE OLIVEIRA - Cap. QOBM/Cond. Matr.1714662-3, Assessor(a) Militar**, em 09/07/2024, às 12:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=145530295)  
verificador= **145530295** código CRC= **D34C7320**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Anexo do Palácio do Buriti, 2º andar - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s): (61)3961-4403  
Sítio - [www.casamilitar.df.gov.br](http://www.casamilitar.df.gov.br)

00428-00001656/2024-50

Doc. SEI/GDF 145530295